



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PAU DOS FERROS

BR 405, KM 154, S/N, Chico Cajá, PAU DOS FERROS / RN, CEP 59.900-000

Fone: (84) 4005-4109

PARECER Nº 13/2025 -
COFINC/DIAD/DG/PF/RE/IFRN

2 de junho de 2025

Assunto: Análise de propostas, planilhas de formação de preços - Grupo 1 - Pregão 90001/2025 - UASG: 158374

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de auxiliar de cozinha, auxiliar em saúde bucal, auxiliar de manutenção, pedreiro, cozinheiro, eletricista, jardineiro, porteiro e mecânico de refrigeração, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais para o *campus* Pau dos Ferros do IFRN

Ao pregoeiro do certame, **Sr. Tatiana Millions Rivasplata.**

Senhor Pregoeiro,

Sobre a proposta, documentos e planilhas anexadas para análise, seguem considerações:

Grupo 1: SIRIUS ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ: 14.866.515/0001-83

Da proposta:

Proposta de preços para o Grupo 1.

Convenções Coletivas Utilizadas:

Postos de Aux. de cozinha, Aux. de manutenção, Pedreiro, Cozinheiro, Eletricista, Jardineiro e Porteiro, CCT RN000009/2025;

Posto de Mecânico de Refrigeração, CCT RN000133/2023;

Posto de Aux. de Saúde Bucal, CCT RN000242/2024, Termo Aditivo RN000130/2025.

Não atendimento ao item 6.14 do Edital e seus desdobramentos:

6.14 - No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

6.14.1 - declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

6.14.2 - **cópia da carta ou registro sindical do sindicato** a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial.

A empresa não atendeu ao solicitado no item 6.14.2 do Edital. O documento apresentado como sendo a cópia da carta ou registro sindical do sindicato não atende as exigências do edital. O documento enviado pela empresa é um extrato do cadastro do sindicato, consultado na internet e não demonstra o enquadramento ou filiação da empresa ao respectivo sindicato.

Ainda destacamos que após as correções solicitadas na planilha, conforme o Parecer nº 10/2025-COFINC/DIAD/DG/PF/RE/IFRN, a proposta da empresa não foi mantida. A proposta apresentada em 20/maio/2025 é de **R\$ 839.230,20** e a proposta apresentada após as correções em 29/maio/2025 é de **R\$ 839.230,68**, ou seja, a empresa corrigiu a planilha, mas aumentou o valor da proposta inicialmente apresentada.

Assim, solicitamos a **desclassificação da proposta do Grupo 1**, conforme justificativa acima.

Sem mais para o momento, fico a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

José Casuza Rego Pessoa

Mat: 1889718

Coordenador de Finanças e Contratos - IFRN/PF

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Casuza Rego Pessoa, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 02/06/2025 12:18:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 887033

Código de Autenticação: 6040c208d2

